

Zimbra

sylvia.maciel@tre-am.jus.br

Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90007/2026 – Item 12 (Extensão Elétrica)

De : Altair Jr <aaltairjr@gmail.com>

Qua, 11 de fev de 2026 14:19

Assunto : Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 90007/2026 – Item 12 (Extensão Elétrica)**Para :** selic@tre-am.jus.br

À Pregoeira deste certame,

Referente ao **Item 12** do Anexo I do Termo de Referência (Extensão Elétrica de 10 metros), verificamos que a descrição técnica exige que a posição das tomadas seja obrigatoriamente em 45º, mencionando como referência o modelo **Daneva No Shock DN1910**.

Diante do exposto, solicitamos esclarecimentos quanto aos seguintes pontos:

Imprescindibilidade Técnica: A disposição das tomadas em 45º é uma exigência técnica absoluta e imprescindível para o uso pretendido pelo Tribunal, ou trata-se apenas de uma característica preferencial do item de referência?

Ampliação da Competitividade: Considerando que o item de referência é um modelo muito específico, a manutenção desta exigência pode restringir a participação de outros fabricantes que produzem extensões com as mesmas especificações de cabo (PP 3x0,75 mm²), corrente (10A) e comprimento (10m), mas com tomadas alinhadas (retas).

Aceitabilidade de Alternativas: Com base no **item 14.5 do Edital**, que estabelece que as normas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, e no item 4.3 do Termo de Referência(Anexo I), que prevê a aceitação de itens equivalentes ou de melhor qualidade,diante do explanado, poderão ser aceitos modelos com tomadas em disposição linear (alinhadas), desde que atendam a todas as outras exigências de segurança e bitola de cabo?

Ressaltamos que a abertura para modelos alternativos com tomadas alinhadas permitiria uma maior competitividade e, conseqüentemente, a obtenção de uma proposta de menor preço para a Administração Pública, sem prejuízo à qualidade técnica do material.

Atenciosamente,
AJR



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

ASSUNTO: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 90007/2026.

INTERESSADO: AJR – ALMIR JUNIOR

DATA: 12/02/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento a nós submetido e considerando o seu conteúdo, submetemos o mesmo ao setor demandante da contratação que assim nos respondeu:

“Senhora Pregoeira,

Em atenção ao pedido de esclarecimento, apresento nossa manifestação acerca dos questionamentos formulados, a saber:

1. Pergunta - Imprescindibilidade Técnica: A disposição das tomadas em 45º é uma exigência técnica absoluta e imprescindível para o uso pretendido pelo Tribunal, ou trata-se apenas de uma característica preferencial do item de referência?

Resposta: SIM. A disposições das tomadas em ângulo de 45º é exigência técnica absoluta e imprescindível em função do tipo de plug das urnas eletrônicas. A urna faz uso de plug de 90º e se o posicionamento das tomadas forem alinhadas (retas) impossibilita/inviabiliza o uso da tomada central.

2. Pergunta - Ampliação da Competitividade: Considerando que o item de referência é um modelo muito específico, a manutenção desta exigência pode restringir a participação de outros fabricantes que produzem extensões com as mesmas especificações de cabo (PP 3x0,75mm²), corrente (10A) e comprimento (10m), mas com tomadas alinhadas (retas).

Resposta: Salientamos que o modelo apresentado como item de referência tem por escopo, conforme informado no item 4.3, apresentar indicativo de qualidade esperada e ou facilitar o entendimento do tipo de produto e das características expressas na descrição do item.

Termo de Referência (item 4.3)

4.3 A indicação tem por escopo, apresentar indicativo de qualidade esperada e ou facilitar o entendimento do tipo de produto e das características expressas na descrição do item. Serão aceitos itens equivalentes ou de melhor qualidade.

Isto posto, a aceitação de extensões em tomadas alinhadas (retas) não permitiria a utilização do material para finalidade destinada e pretendida por este órgão. E conforme mencionado no item anterior, é exigência técnica absoluta e imprescindível.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
SEÇÃO DE LICITAÇÕES – SELIC

Pergunta: Aceitabilidade de Alternativas: Com base no item 14.5 do Edital, que estabelece que as normas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa, e no item 4.3 do Termo de Referência (Anexo I), que prevê a aceitação de itens equivalentes ou de melhor qualidade, diante do explanado, poderão ser aceitos modelos com tomadas em disposição linear (alinhadas), desde que atendam a todas as outras exigências de segurança e bitola de cabo?

Resposta: Como apresentado anteriormente, a aceitação de extensões em tomadas alinhadas (retas) não permitiria a utilização do material para finalidade destinada e pretendida por este órgão.

Isto posto, independente da marca a disposição das tomadas é indispensável para utilização da extensão para procedimento de carga simultânea das urnas eletrônicas com a utilização das três tomadas solicitadas para o produto.

Respeitosamente,

*Getulio Cavalcanti
SEALM / TRE-AM"*

Tal foi a resposta do setor demandante, que apresentamos ao interessado, sem qualquer ressalva ou acréscimo.

Atenciosamente,

Sylvia Mara Pereira Maciel
Pregoeira TRE/AM

Documento assinado digitalmente
 SYLVIA MARA PEREIRA MACIEL
Data: 12/02/2026 11:53:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>